



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 156 /18

**Processo Administrativo n.º** 2018/50/01496

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.926.790/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 65 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	BALANÇA ANTOPOMETRICA WELMY BRC*	01	1.146,00
02	MINI PROJETOR BETEC BT 830 1600 LUMENS	01	759,05
03	MESA DE TENIS	01	598,00
04	POSTE DE VOLEY	01	690,00
05	VENTILADOR DELTA 60 CM	16	4.160,00
06	VENTILADOR DELTA 50 CM	04	960,00
07	SWCTH 24 PORTAS 10/100	02	1.600,00
08	ROTEADOR WI-FIIWR300 MBPS	05	1.221,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.631,00 (OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS) conforme se depreende das informações, às fls. 65 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 NOV 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO

Representante Legal: SILVIA HELENA VITAL DO PRADO  
RG nº 18.081.210-5  
CPF nº 108.106.648-28